

LEI Nº 1.207 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

“Dispõe sobre Alteração da Lei nº 1.201 de 30 de Junho de 2016 da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, para o exercício de 2017”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, Estado de Goiás,
APROVA e eu Prefeita Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

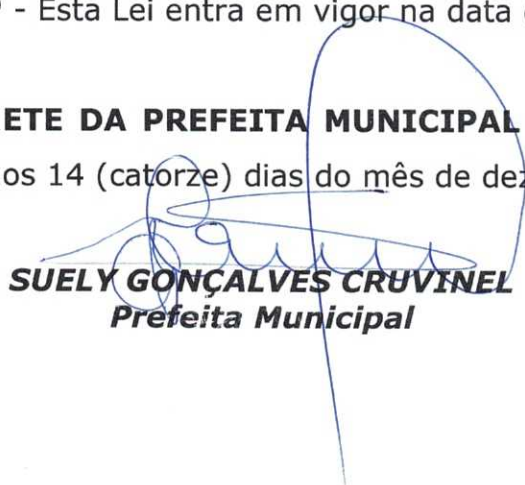
Art. 1º - Fica alterada os anexos de Metas Ficais e de Riscos, da Lei nº 1.201 de 30 de junho de 2016, da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, para o exercício de 2017, com relação aos anexos, as fontes de recursos e os valores para o período de 2017, em cumprimento as alterações do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, bem como ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal.

Art. 2º - Para o exercício de 2017 ficam alterados os anexos pelos quais acompanham esta Lei.

Art. 3º - Os demais artigos da Lei nº 1.201 de 30 de junho de 2016, permanecem inalterados.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU,
Estado de Goiás, aos 14 (catorze) dias do mês de dezembro de 2016.


SUELY GONÇALVES CRUVINEL
Prefeita Municipal